



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 10/2021.

Contrato firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso e a empresa Solução Contábil e Assessoria Ltda, em conformidade com as seguintes Cláusulas:

Pelo presente instrumento, a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ com o nº 00.176.362/0001-38, sediada na Rua João Batista Vidotti, nº407, bairro Santo Antônio, Itiquira-MT, telefone (065) 3491-1514, email: camaraitiquira@hotmail.com, neste ato representada pelo Vereador/Presidente - Sr. **ALCIDES ANFILOFIO DE CAMPOS FERREIRA**, brasileiro, casado, filho de Roberto Ferreira da Silva e Maria Paixão Campos da Silva, natural de Itiquira - MT, nascido em 06/10/1973, portador da cédula de identidade sob o n.º RG: 0771919-1 SSP/MT., expedida em 28/02/2014 (2ª via-119), devidamente inscrito no CPF sob o nº 615.604.641-00, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, de outro lado a Empresa - **SOLUÇÃO CONTÁBIL E ASSESSORIA LTDA**, Nome Fantasia: Solução contábil e assessoria, devidamente inscrita no CNPJ sob o número 14.743.102/0001-01, inscrita no conselho regional de contabilidade do estado de Mato Grosso, sob o nº MT-001962/O-7, estabelecida a Avenida São Paulo, nº 2610, sala 01, CEP 78.285-000, São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Telefone (065) Email: rosinei_contábeis@hotmail.com neste ato representada pelo - Sr. Rosinei Gonçalves da Silva, brasileiro, filho de: Pedro Gonçalves da Silva e Maria da Penha Silva, natural de Figueirópolis D'Oeste,



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

MT., nascido em 16/06/1987, devidamente inscrito no CPF sob o número 015.700.861-41,. Portador da RG 15229386 SSP/MT., expedida em: 07/05/2001, Tel(065) 999298734, doravante denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, com legalmente ancorado na Lei 8666/93, decreto federal 9.412/2018, oriundo do processo de licitação nº 002/2021 – Convite, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT, com responsabilidade de desempenhar todas as atribuições pertinentes ao departamento de contabilidade, conforme legislação vigente, dentre elas:

- elaborar prestação de contas mensais, bimestrais, quadrimestrais, semestrais, anuais, etc;
- realizar todos os serviços contábeis, como empenho, liquidação, e pagamento no sistema;
- realizar conciliações bancárias;
- cadastro de processos licitatórios no sistema;
- preenchimento e envio do SICONFI;
- fechamento da RGF – relatório de gestão fiscal, conforme LRF (Lei de responsabilidade fiscal);
- contabilizar as dotações orçamentárias e demais atos da execução orçamentária e financeira;
- fechamento de balanço orçamentário;
- fechamento de balanço financeiro;
- fechamento de balanço patrimonial;
- elaborar prestação de contas;
- elaborar parecer contábil;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

- elaborar laudo de impacto financeiros;
- atender equipes do TCE- tribunal de contas do estado de Mato Grosso, ou outros órgãos externos;
- Elaborar Leis orçamentarias(PPA/LDO/LOA);
- Outras atribuições pertinente ao setor contábil.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A prestação dos serviços será de acordo com a proposta vencedora (parte integrante deste contrato), cumprindo fielmente o objeto do contrato, realizando todos os serviços necessários à perfeita execução do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS LOCAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executado na sede da Câmara Municipal de Itiquira-MT. e a distância, com visitas no mínimo 01 (uma) vez ao mês, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado e, por atendimentos telefônicos, e-mail e demais meios disponibilizados pela empresa contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA DIREÇÃO DOS SERVIÇOS

A direção geral e responsabilidade técnica dos serviços, caberão ao contador **GERCINO FERREIRA ALMANDES**, brasileiro, solteiro, Filho de: Almir Ferreira Almandes e Helena Alves Almandes, nascido em 21/08/1990, natural de Araputanga-MT., rua Carls Luz, nº 05, centro, CEP 78260-000, Araputanga-MT., Tel. (065) 999584301, e-mail gercinoalmandes@gmail.com, devidamente inscrito no CPF sob o nº 037.559.741-77, portador da RG 2211568-4 SSP/MT., inscrito(a) no CRC/ MT – sob o nº 017782/O-2.

CLÁUSULA QUINTA - DA LICITAÇÃO

O presente contrato é regido pelas diretrizes do processo licitatório 002/2021, com base na Lei 8.666/63 e alterações e decreto Federal 9.412/2018 e demais diretrizes do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO

O Valor global do presente contrato é de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil e reais), dividido em 12(doze) parcelas iguais de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

O valor do contrato será aquele constante da proposta vencedora e não será reajustado dentro do prazo de validade da mesma ou da execução, que será o de vigência do contrato.

Os preços do serviço constantes da proposta poderão só poderão ter reajustes, por motivo de força maior, devidamente justificado, conforme lei (teoria do príncipe). Poderá ser aditivado nos termos e condições da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA- DA FORMA DE PAGAMENTO E PRAZO DE EXECUÇÃO

O pagamento será realizado até o último dia útil do mês corrente e será efetuado através de transação bancária, na conta da contratada;

A contratada deverá apresentar nota fiscal mensal, descrevendo o objeto do contrato e mês.

No valor da nota fiscal, já estarão inclusos todos os tributos sobre o serviço;

O pagamento está condicionado a relatório de atividades mensais, habilitação da empresa junto ao INSS E FGTS e visita in-loco, salvo por motivo de força maior, devidamente justificado;

Os pagamentos efetuados à contratada não a isentarão de suas obrigações e responsabilidade vinculadas a prestação de serviços anteriores especialmente aquelas relacionadas com qualidade.

A contratada deverá disponibilizar os serviços contratados, conforme solicitação da Câmara Municipal.

A prestação dos serviços tem início em 03/05/2021 e término em 03/05/2022, podendo ser prorrogado a critério da administração.

CLÁUSULA NONA - DA DOTACÃO

Ficha:	15
Unidade Orçamentária:	01
Funcional:	031
Fonte de Recurso:	100
Elemento de Despesa:	001.031.0001.2186.33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Valor Global máximo - Estimado	R\$.54.000,00
Prazo	12 meses



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, as partes poderão ter garantida a previa defesa, aplicar as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

A administração, a qualquer tempo, poderá promover a extinção antecipada do contrato:

Unilateralmente, desde que se configure qualquer das hipóteses elencadas na Seção V, art. 78, incisos I XII e XVIII da lei federal 8.666/93, com suas alterações:

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

DA CONTRATADA:

- Recolher todos os tributos e encargos legais decorrentes da execução do presente contrato;
- Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato, em especial, quanto à regularidade para seguridade social;
- Apresentar relatório das atividades desenvolvidas mensalmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ALTERÇÃO DO CONTRATO

O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

1 - Unilateralmente pela CONTRATANTE:

- Quando houver modificações das especificações para melhor adequação técnica aos seus objetivos, ou transferência no todo ou em partes a prestação de serviços.

2- Por acordo das partes:

- Quando necessária a modificação do regime de execução, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.
- Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado.
- A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme Alínea "b" do Art. 65 da lei 8.666/63.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

- Se a contratada não houver sido computado preços, para determinados serviços, esses serão fixados mediante acordo entre as partes respeitando os limites previstos no subitem anterior.
- Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
- Havendo alteração unilateralmente do contrato que aumente os encargos da contratada, o CONTRATANTE deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro, nos termos preceituados pelo § 6º do Art. 65 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

Em regime de execução do contrato de prestação de serviços, em caráter irrevogável e irretratável.

A fiscalização do presente contrato será exercida por servidor que tiver sido designado para esta atribuição no âmbito do Poder Legislativo Municipal, por ato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

Por assentimento mútuo, sujeitam-se as partes as aplicações das normas da lei no 8.666/1993, e nos casos omissos elegem as entidades contratantes, o Foro da comarca de Itiquira, Estado de Mato Grosso, para dirimirem quaisquer dúvidas oriundas do presente Instrumento.

E por estarem assim justos e contratados, formam de comum acordo o presente em duas vias de igual teor e forma, prometendo respeitar fielmente por si ou seus sucessores legais, todas as Cláusulas Contratuais, tudo na presença de duas testemunhas, que também assinam.

Itiquira-MT, 20 de maio de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira

Presidente – Gestão 2021-2022

CONTRATANTE



SOLUÇÃO CONTÁBIL E ACESSORIA LTDA

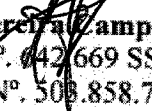
Rosinei Gonçalves da Silva


CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ESTADO DE MATO GROSSO

TESTEMUNHAS:


Anfilóbio Pereira Campos Sobrinho
RG N.º. 042.669 SSPMT.
CPF N.º. 508.858.791-72


Ailton Pereira de Jesus
RG N.º. 1043971-4 SSP/MT.
CPF N.º. 809.686.431-91
Fiscal de Contrato
Portaria 015/2021

Ciente:

Gercino Ferreira Almandes

Contador





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE
002/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, com sede na rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790.000 – Itiquira – Mato Grosso, Tel(065) 3491-1514, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei 8666/93 e alterações, em conformidade com o que consta o processo nº 001/2021, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade carta convite, nº 002/2021, tipo menor preço e **ADJUDICA** a empresa: SOLUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 14.743.102/0001-01, a qual apresenta a menor proposta, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), valor mensal R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.** no período de 12 meses a partir de maio de 2021.

Itiquira-MT, 19 de maio de 2021.

Alcides Anfilofio de Campos Ferreira
Presidente

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E JSP CONSTRUTORA EIRELI ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO Nº 010/2020, PELO PERÍODO DE SESENTA (60) DIAS A CONTAR DO EXAURIMENTO DO PRAZO ANTERIOR ESTIPULADO (30/05/2021), BEM COMO, A FORMALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE A QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020.

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 028, DE 20 DE MAIO DE 2021

“Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA**, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à **CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO**, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 046/2021 de 19 de maio de 2021 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 027, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer,

311, Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	ROBERTA MACHADO MIRANDA	MÉDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
2-	ABITY PEREIRA DE SOUZA	MÉDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO APROVADO
3-	PEDRO ALVES CABRAL	BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
4-	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
5-	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
6-	LIANDRA VELASCO ALMEIDA	ODONTÓLOGO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
7-	LARISSY RODRIGUES BORGES	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
8-	FERNANDA MORAIS DA GUNHA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
9-	MICHELE DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
10-	ADAMERFLAN GOUVEIAS DE SENE	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
11-	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
12-	LURIANE BORGES DA SILVA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
13-	ADRIANA CORREA FERNANDES	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
14-	JAQUELINE PATRICIA DE LIMA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
15-	PATRICIA ROSONI SOUZA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
16-	HELDER ALBERTO LUCZYNSKI VENTURA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
17-	GLEISSE DE SOUZA NUNES	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
18-	TAINÁ ANITA FURTADA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	ITIQUIRA	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
19-	THAMIRES GOMES DIAS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
20-	MICHELI LUANA MICHELS	FISIOTERAPEUTA	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
21-	ALESSANDRA LIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
22-	BARBARA NATASCHA DE SOUZA AREND	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	2º CANDIDATO APROVADO
23-	ANNA MARIA MINZON DUMMEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	3º CANDIDATO APROVADO
24-	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
25-	SIOELEN CARPENA MARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	5º CANDIDATO CLASSIFICADO
26-	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	6º CANDIDATO CLASSIFICADO
27-	EVELLEN GRACIA QUIRINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	7º CANDIDATO CLASSIFICADO
28-	MAYCON SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
29-	VYTOR MIQUEIAS MORAIS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO APROVADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CARTA CONVITE
002/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, com sede na rua João Batista Vidotti, nº 407, Bairro Santo Antônio, Cep 78.790.000 – Itiquira – Mato Grosso, Tel(065) 3491-1514, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, art. 43, da Lei 8666/93 e alterações, em conformidade com o que consta o processo nº 001/2021, **HOMOLOGA** a Licitação na modalidade carta convite, nº 002/2021, tipo menor preço e **ADJUDICA** a empresa: SOLUÇÃO E ASSESSORIA LTDA, CNPJ 14.743.102/0001-01, a qual apresenta a menor proposta, no valor global de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais), valor mensal R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), para atender o objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E CONTABILIDADE PÚBLICA COM RESPONSABILIDADE TÉCNICA CONTÁBIL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT.** no período de 12 meses a partir de maio de 2021.

Itiquira-MT, 19 de maio de 2021.

Alcides Anfilópio de Campos Ferreira
Presidente

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

PARTES: MUNICÍPIO DE ITIQUIRA/MT E JSP CONSTRUTORA EIRELI ME.

OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA OBJETO DO CONTRATO Nº 010/2020, PELO PERÍODO DE SESENTA (60) DIAS A CONTAR DO EXAURIMENTO DO PRAZO ANTERIOR ESTIPULADO (30/05/2021), BEM COMO, A FORMALIZAÇÃO DA ALTERAÇÃO NO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO REFERENTE A QUADRA COBERTA NO DISTRITO DE OURO BRANCO DO SUL.

DATA DA ASSINATURA: 29/09/2020.

PROCURADORIA JURIDICA
EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 028, DE 20 DE MAIO DE 2021

"Dispõe Sobre Convocação dos Candidatos Aprovados/Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021 da Prefeitura Municipal de Itiquira – MT e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 51, inciso IV e VI da Lei Orgânica do Município de Itiquira.

CONSIDERANDO a Lei Municipal n.º 888 de 08 de abril de 2015, que dispõe a autorização ao Poder Executivo Municipal a proceder à CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, visando atender necessidades de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO a Homologação do resultado final Processo Seletivo Simplificado, pelo Decreto Nº. 046/2021 de 19 de maio de 2021 o qual possui candidatos aprovados e classificados;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal em promover a contratação de pessoal por tempo determinado;

CONSIDERANDO a ordem rigorosa de classificação do Edital Complementar nº 027, do procedimento supracitado;

CONVOCA:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados/classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2021, para os Cargos abaixo relacionados, para se apresentarem pessoalmente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Praça Frei Liberato Keterrer,

311. Centro – Itiquira/MT, Estado de Mato Grosso, no período de 30 dias a contar da publicação deste, no horário de 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, para tratarem de assuntos de seu interesse.

Art. 2º - Os candidatos convocados são os seguintes:

QTD	CANDIDATO	CARGO	LOCAL	CLASSIFICAÇÃO
1-	ROBERTA MACHADO MIRANDA	MÉDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
2-	ABITY PEREIRA DE SOUZA	MÉDICO PSF/HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO APROVADO
3-	PEDRO ALVES CABRAL	BIOQUÍMICO OU BIOMÉDICO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
4-	RAYSSA CARLA CARVALHO DE SOUZA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
5-	JAQUELINE FRANCISCA DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
6-	LIANDRA VELASCO ALMEIDA	ODONTÓLOGO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
7-	LARISSY RODRIGUES BORGES	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
8-	FERNANDA MORAIS DA CUNHA	PSICÓLOGO	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
9-	MICHELE DA SILVA RIBEIRO	PSICÓLOGO	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
10-	ADAMERFLAN GOUVEIAS DE SENE	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
11-	KERULEN FERNANDES DA SILVA MUNIZ	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
12-	LURIANE BORGES DA SILVA	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
13-	ADRIANA CORREA FERNANDES	ENFERMEIRO	ITIQUIRA	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
14-	JAQUELINE PATRÍCIA DE LIMA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
15-	PATRICIA ROSSONI SOUZA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
16-	HELDER ALBERTO LUCZYNSKI VENTURA	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	3º CANDIDATO CLASSIFICADO
17-	GLEISSE DE SOUZA NUNES	FARMACÊUTICO	ITIQUIRA	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
18-	TAINÁ ANITA FURTADA MARTINS	FISIOTERAPEUTA	ITIQUIRA	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
19-	THAMIRES GOMES DIAS DA SILVA	FISIOTERAPEUTA	ITIQUIRA	2º CANDIDATO CLASSIFICADO
20-	MICHELÍ LUANA MICHELS	FISIOTERAPEUTA	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO CLASSIFICADO
21-	ALESSANDRA LIRA RODRIGUES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	1º CANDIDATO APROVADO
22-	BÁRBARA NATASCHA DE SOUZA AREND	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	2º CANDIDATO APROVADO
23-	ANNA MARIA MINZON DUMMEL	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	3º CANDIDATO APROVADO
24-	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	4º CANDIDATO CLASSIFICADO
25-	SIOELEN CARPENA MARIA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	5º CANDIDATO CLASSIFICADO
26-	VANUZA VELASCO DE SOUZA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	6º CANDIDATO CLASSIFICADO
27-	EVELLEN GRACIA QUIRINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA	7º CANDIDATO CLASSIFICADO
28-	MAYCON SOUZA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	1º CANDIDATO APROVADO
29-	VYTOR MIQUEIAS MORAIS DE ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL	2º CANDIDATO APROVADO